



PAMPILHOSA
da SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Prestação de Contas



ANEXO

2020





Anexo:

Demonstrações

Financeiras

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	11
2.1. Organização de Administração do Município 2017-2021	11
Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico	15
1.1.1 Identificação da entidade	15
1.1.2. Período abrangido pelas demonstrações financeiras	19
1.1.3. Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.	19
1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras.....	23
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	24
2.1- Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.....	24
Nota 3 - Ativos intangíveis.....	32
Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente.....	32
Nota 5 - Ativos fixos tangíveis	32
Nota 6 - Locações	34
Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos	34
Nota 8 - Propriedades de investimento.....	37
Nota 9 - Imparidade de ativos.....	38
Nota 10 - Inventários	38
Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação	39
Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação	39
Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	41
Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato.....	42
Nota 18 - Instrumentos financeiros.....	43
18.1. Contas a receber.....	43
18.2. Contas a pagar.....	45
Nota 19 - Benefícios dos empregados.....	47
Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas	47

Nota 23 – Outras divulgações	49
23.1 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas	49
23.2 Gastos/reversões de depreciação e de amortização	50
23.3 Transferências correntes e subsídios concedidos.....	50
23.4 Fornecimentos e Serviços Externos	51
23.5 Outros gastos e perdas	51
Nota final.....	52
1. COVID-19	52

ANO FINANCEIRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

A reestruturação da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do modelo anterior.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

Relativamente à LEO, a mesma contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, tais como:

- A criação da Entidade Contabilística Estado (ECE);
- Os subsistemas contabilísticos (contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão);
- A preparação de demonstrações financeiras previsionais (em termos individuais e consolidadas para a administração central e segurança social);
- Demonstrações financeiras intercalares (trimestrais);
- A necessidade de consolidação de contas;
- O princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa;
- A certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas;
- O custo e os resultados das políticas públicas (orçamentação por programas).

Esta reforma compreende um vasto conjunto de desafios, que podemos aqui destacar os que estão diretamente relacionados com o âmbito desta formação:

- A efetiva aplicação do SNC-AP;
- A preparação de Informação consolidada, em termos históricos e previsionais;

- A preparação de demonstrações orçamentais e económico-financeiras intercalares;
- A adequação do modelo de controlo interno e de auditoria;
- A utilização da nova informação pelos decisores aos mais diferentes níveis.

No entanto, a questão da reforma da contabilidade e contas públicas não se coloca somente a Portugal, dado que, na sequência da crise financeira à escala global, foram identificadas deficiências nas práticas contabilísticas e de relato das entidades públicas, tendo ficado evidente a importância de um relato financeiro abrangente, fiável e tempestivo pelo setor público e a necessidade, ao nível da União Europeia, da existência de uma contabilidade de acréscimo harmonizada e comparável.

O sistema de contabilidade e contas públicas está alinhado com as International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), e assenta as suas bases de referência na LEO e no SNC-AP.

Reitera-se ainda aqui que a escrituração da contabilidade orçamental está de acordo com a norma de contabilidade pública em vigor - NCP 26 do SNC-AP.

O SNC-AP é constituído pelos seguintes subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental: visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental.
- Contabilidade financeira: tem por base as IPSAS e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade.
- Contabilidade de gestão: permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

O SNC-AP assenta ainda nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual;
- As normas de contabilidade pública;
- O plano de contas multidimensional;
- Os modelos de demonstrações orçamentais;
- Os modelos de demonstrações financeiras;

Salienta-se ainda, que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Relativamente às NCP, as quais constituem o Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, integram o SNC-AP as seguintes Normas de Contabilidade Pública:

- NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;
- NCP 3 – Ativos Intangíveis;
- NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: concedente;
- NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis;
- NCP 6 – Locações;
- NCP 7 – Custos de Empréstimos Obtidos;
- NCP 8 – Propriedades de Investimento;
- NCP 9 – Imparidade de Ativos;
- NCP 10 – Inventários;
- NCP 11 – Agricultura;
- NCP 12 – Contratos de Construção;
- NCP 13 – Rendimento de Transações com Contraprestação;
- NCP 14 – Rendimento de Transações sem Contraprestação;
- NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- NCP 16 – Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- NCP 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato;

- NCP 18 – Instrumentos Financeiros;
- NCP 19 – Benefícios dos Empregados;
- NCP 20 – Divulgações de Partes Relacionadas;
- NCP 21 – Demonstrações Financeiras Separadas;
- NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;
- NCP 24 – Acordos Conjuntos;
- NCP 25 – Relato por Segmentos;
- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
- NCP 27 – Contabilidade de Gestão;

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas;
- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

(Referências: Unileo Unidade de Implementação da lei de Enquadramento orçamental; Comissão de Normalização Contabilística (2017), Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2020, refletindo a situação económica e financeira do Município de Pampilhosa da Serra.

Pretende-se que constitua um importante instrumento de apoio à gestão autárquica, onde de uma forma célere e simples se visualizam as informações financeira. Procura espelhar aquela que foi a atividade desenvolvida na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes do concelho de Pampilhosa da Serra, em particular, enquadrada no quadro de competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).

Este documento respeita a estrutura apresentada pela Unidade de Implementação da lei e do Enquadramento Orçamental (Unileo) e pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Na metodologia utilizada foram elaborados quadros, que evidenciam os dados indicados em cada capítulo. Para um melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas da gestão municipal são apresentados, também, elementos relativos à execução dos anos anteriores (quando necessários). Elabora-se ainda uma análise às Demonstrações Financeiras para verificação da legalidade dos procedimentos.

O Classificador complementar CC2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento substitui a Portaria nº671/2000, 17 de abril, que aprovou o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, contendo:

- Os códigos para efeitos de cadastro dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, registados na Classe 4 do subsistema de contabilidade financeira;

- As respetivas vidas úteis a serem utilizadas como referência pelas entidades, nomeadamente na aplicação do método de depreciação da linha reta, em ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento.

O Inventário é um Instrumento económico-financeiro de extrema relevância na gestão e controlo da atividade das Administrações Públicas, tendo em conta a necessidade de alargar a lógica, métodos e critérios aos demais bens.

Por último, uma referência à Prestação de Contas Consolidadas:

Nos termos do art.ºs 75º e 76º da Lei 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades Intermunicipais, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais aqui apresentadas, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas igualmente elaboradas e aprovadas pelo Executivo de modo a serem submetidas à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeltam.

A Lei nº 20/2015, de 9 de março (9.ª alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei nº 98/97 de 26 de agosto, também estabelece, nos art.ºs 51º e 52º, a obrigatoriedade das entidades previstas no nº 2º da LOPTC, onde se incluem as autarquias locais, remeterem as contas consolidadas referentes a todas as entidades que integrem os respetivos perímetros orçamentais. No caso dos municípios, integram esse perímetro, entre outras, as empresas municipais e as entidades participadas.

Face ao disposto da alínea j) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação do Executivo os documentos de Prestação de Contas, relativos ao ano financeiro de 2020, de harmonia com o estipulado na alínea l) do nº 1 do artigo 33º, do mesmo Anexo.

Face à situação provocada pelo novo Coronavírus – COVID-19, e atendendo à emergência de saúde pública que vivemos, as entidades previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, nos termos do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que procede à prorrogação de alguns artigos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a permissão prevista no n.º 1 do artigo 4.º é aplicável até 30 de junho de 2021.

2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

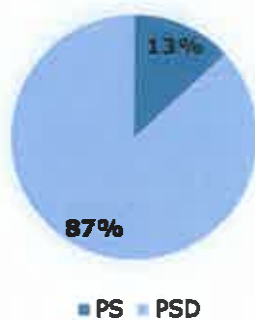
2.1. Organização de Administração do Município 2017-2021

Assembleia Municipal – Órgão Deliberativo

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, órgão deliberativo do Município, é constituída por 23 membros, dos quais 8 são Presidentes de Junta de Freguesia e os 15 são eleitos diretamente (Presidente da Assembleia Municipal, dois Secretários e 12 Deputados). O Gráfico 1 apresenta a composição do órgão deliberativo por partido, sendo que 13% dos membros são do PS (3 membros) e 87% do PSD.

Gráfico 1: Composição do Órgão Executivo

Assembleia Municipal
Presidente
Hermano Manuel Gonçalves Nunes de
Almeida



Fonte: Órgão Deliberativo

Durante o ano de 2020, foram realizadas 5 reuniões ordinárias e 2 extraordinárias.

Câmara Municipal – Órgão Executivo

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o órgão executivo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra é composto pelo Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por 4 vereadores, um dos quais sem pelouro. O Quadro 1 apresenta a composição do órgão executivo.

Quadro 1: Composição do Órgão Executivo

José Alberto Pacheco Brito Dias
Presidente
(PSD)

Jorge Alves Custódio
Vice-Presidente
(PSD)

Isabel Alexandra Lopes dos
Santos Tomé
Vereadora
(PSD)

Carlos Manuel Nunes
Alegre
Vereador
(PSD)

Coordenação Autárquica –
Ligação às Freguesias
Armazém e oficina de
viaturas
Saneamento e
Abastecimento de Água
Obras Municipais por
Administração Direta
Cemitérios
Proteção Civil e Segurança
Transportes e
Comunicações
Proteção do Meio
Ambiente e Conservação
da Natureza
Promoção e
desenvolvimento: Turismo
e Floresta

Cultura, Bibliotecas e
Museus
Ação Social
Educação
Património Histórico
Arquivo Municipal
Saúde
Promoção e
desenvolvimento:
Indústria/Comércio

Desporto
Juventude
Recreio de lazer
Trânsito

Vereador sem Pelouro atribuído
João dos Santos Alves
(PSD)

Gabinete de Apoio à Presidência (Composição)
João Manuel Almeida Neves
Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas
Sandra Marla da Silva Seco

Fonte: Órgão Executivo

Durante o ano de 2020, foram realizadas 29 reuniões, das quais 5 reuniões extraordinárias.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO

As demonstrações financeiras do Município da Pampilhosa da Serra, a 31 de dezembro, foram organizadas, tendo subjacente um conjunto de fases preambulares que se revelam em conformidade com os princípios contabilísticos das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Os acontecimentos mundiais da última década, com influências marcantes, designadamente, ao nível económico-financeiro, político, social e tecnológico, trouxeram mudanças de paradigma ao relato da informação financeira e não financeira e, conseqüentemente, a novos desafios.

No âmbito das administrações públicas, as demonstrações financeiras têm, atualmente, o papel principal na divulgação das contas públicas.

A par desta divulgação de indicadores financeiros, é importante que as entidades divulguem a Informação sobre a sua estratégia, governança, desempenho e perspetivas futuras (informação não financeira).

No SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar Informação útil para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

As demonstrações financeiras devem proporcionar uma Imagem verdadeira e adequada da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa. As demonstrações financeiras estão previstas na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do SNC-AP.

O Balanço assemelha-se a um “espelho” de uma autarquia local numa determinada data, mostra-nos a posição financeira reportada ao final de cada ano e espelha a comparação entre o ativo e o passivo, bem como o património líquido correspondente à sua situação líquida apresentada em apenas um documento.

A Demonstração de Resultados é elaborada tendo em conta os princípios da especialização e simplifica os resultados alcançados pelo Município de Pampilhosa da Serra, é o quadro contabilístico que mostra a natureza dos múltiplos gastos e rendimentos, conducentes aos resultados. Avalia como foram aplicados os recursos utilizados e compara os custos e perdas incorridas para obtenção dos proventos e ganhos.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1.1 Identificação da entidade

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)			
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação: Município de Pampilhosa da Serra			
NIPC: 506811883			
Natureza: Autarquia Local			
Endereço postal: Rua Rangel de Lima - 3320-229 Pampilhosa da Serra			
Telefone / Fax: 235590320			
Endereço de correio eletrónico: municplb@cm-pampilhosadaserra.pt			
Site na Internet: www.cm-pampilhosadaserra.pt			
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?			Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Organograma (em anexo)			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de setembro		
Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar - opcional)		Sim	Não
Serviços Municipalizados		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados:			
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M.,S.A.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais:			
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Empresas Locais		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Empresas Participadas:			
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Matreze - Matadouro Regional do Zêzere, S.A.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M.,S.A.		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FAM - Fundo de Apoio Municipal		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fundações:			
Fundação Dr. José Nunes Barata		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza:			
ANMP - Associação Nacional de Municípios		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CESAB - Centro de Estudos do Ambiente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
AIRC - Associação de Informática da Região Centro		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Associação Coimbra Região Digital		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	
	O Município de Pampilhosa da Serra executa atividades, nomeadamente na área do Turismo; Educação; Cultura; Ação Social; Desporto, Recreio e Lazer; Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, Ordenamento do Território; Saneamento e Salubridade; Proteção do Meio Ambiente; Transportes Rodoviários e Transportes Aéreos.	
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO	
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
	Presidente - José Alberto Pacheco Brito Dias	
	Vice Presidente - Jorge Alves Custódio	
	Vereadora a Tempo Inteiro - Isabel Alexandra dos Santos Santos Tomé	
	Vereador a Meio Tempo - Carlos Manuel Nunes Alegre	
	Vereador em Regime de não Permanência - João dos Santos Alves	
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)	
	Em regime de permanência.....	2
	A meio tempo.....	1
	Restantes vereadores.....	1
5.3	NÚMERO DE ELEITORES	
	Até 10.000.....	X
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	
	Igual ou superior a 40.000.....	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	
7.	OUTRA INFORMAÇÃO	
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)	
	Entidade fiscalizadora	IGF
	Data da ação	16/12/2015
	Período abrangido	2013 a 2015
	Identificação da ação	Processo nº. 2015/184/A5/1118

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	10/03/2016	30/04/2016
	Regulamentos		
	Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos	13/09/2011	17/09/2011
	Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público no Concelho de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra	26/03/2013	27/04/2013
	Regulamento dos Camiões Municipais do Concelho de Pampilhosa da Serra	01/08/2001	22/12/2001
	Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra	31/08/2015	12/09/2015
	Regulamento para a Concessão de Redução de Pagamento de Tarifas a Praticar pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra	22/01/2003	22/02/2003
	Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro	03/12/2003	20/12/2003
	Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra	06/02/2002	29/06/2002
	Regulamento Municipal sobre o Complexo Municipal de Pesca do Município de Pampilhosa da Serra	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos Incêndios de 2017	10/09/2018	21/09/2018
	Regulamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Pampilhosa da Serra	09/09/2019	27/09/2019
	Regulamento da Ludoteca Municipal "Pampinho"	31/07/2017	01/09/2017
	Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família	28/08/2017	01/09/2017
	Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra	11/11/2019	22/11/2019
	Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo	08/07/2008	22/11/2008
	Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Montas-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes	16/07/2003	27/09/2003
	Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo	05/05/2004	24/04/2004
	Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação do Município de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra	26/12/2002	28/12/2002
	Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem	30/05/2006	30/09/2006
	Regulamento para (re)arborização de Terranos Florestais ou Agrícolas	01/07/2006	30/09/2006
	Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento de Comércio Ambulante no Concelho de Pampilhosa da Serra	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra	26/12/2002	28/12/2002
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas	10/03/2016	30/04/2016
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	24/02/2020	

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	11/05/2020	22/05/2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público: APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2]	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	189	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício 2 dias	Fim do exercício
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Concessionário: EDP		
	- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão na área do Município de Pampilhosa da Serra		
	- Data de celebração do contrato: 26-01-1987		
	- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, Decreto-Lei n.º 344-B/82 de 1 de setembro		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia de ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

1.1.2. Período abrangido pelas demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras reportam-se ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

1.1.3. Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.

Geralmente, as demonstrações financeiras devem permitir uma análise comparativa com respeito ao período anterior. Considerando que estas são as primeiras demonstrações preparadas de acordo com o normativo SNC-AP, foram realizados diversos ajustamentos aos saldos iniciais transitados do ano anterior.

Considerando a complexidade dos ajustamentos aos saldos iniciais, e conforme previsto no normativo contabilístico atual, as quantias apresentadas nas demonstrações financeiras de 2020, são as que resultam das demonstrações financeiras do ano anterior sem quaisquer ajustamentos.

Realça-se que, os números comparativos da demonstração dos fluxos de caixa do ano 2020, que foram apurados durante os trabalhos de encerramento das contas de 2020, tiveram em conta os pressupostos subjacentes aos fluxos de caixa de 2020, pelo que nos aspetos materiais, existe comparabilidade da informação apresentada.

Considerando os aspetos referidos, apresenta-se no quadro seguinte a "Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP":

ATIVO:

(valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Ativo			
Ativo Não Corrente:			
Ativos Fixos Tangíveis	1.1.3;5	47 644 934,03	46 920 748,05
Propriedades de Investimento	1.1.3;8	1 083 181,46	1 162 039,39
Ativos Intangíveis	1.1.3;3	0,00	48 044,10
Outros Ativos Financeiros	1.1.3;9;20	618 957,50	612 279,92
Total Ativo Não Corrente:		49 347 072,99	48 743 111,46
Ativo Corrente:			
Inventários	1.1.3;9;10	405 615,07	594 494,91
Devedores por transferências e subsídios	18.1	141 927,01	586 898,21
Clientes, contribuintes e utentes	1.1.3;9	2 709,02	52 613,72
Estado e Outros Entes Públicos		611,96	2 429,62
Outras Contas a Receber	1.1.3;9;18.1	1 026 945,34	1 035 333,60
Diferimentos		24 874,61	25 160,57
Caixa e Depósitos Bancários	1.2.3	3 114 417,60	1 352 977,43
Total Ativo Corrente:		4 717 100,61	3 649 908,06
Total do Ativo:		54 064 173,60	52 393 019,52

PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO:

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
<u>Património Líquido e Passivo</u>			
<u>Património Líquido:</u>			
Património / Capital	1.1.3	13 537 904,41	13 537 904,41
Reservas	1.1.3	783 915,13	782 711,63
Resultados Transitados	1.1.3	23 620 211,11	23 385 289,03
Outras variações no Património Líquido	1.1.3	14 131 435,84	13 313 667,10
Sub-Total:		52 073 466,49	51 019 572,17
Resultado Líquido do Período		231 958,40	24 070,09
<u>Total do Património Líquido:</u>		52 305 424,89	51 043 642,26
<u>Passivo:</u>			
<u>Passivo Não Corrente:</u>			
Provisões	15	307 000,00	200 000,00
Financiamentos Obtidos	7	288 237,63	0,00
Outras Contas a Pagar	18.2	21 366,10	21 366,10
<u>Total Passivo Não Corrente:</u>		616 603,73	221 366,10
<u>Passivo Corrente:</u>			
Fornecedores	18.2	65 414,60	1 816,36
Estado e Outros Entes Públicos	18.2	83 743,28	84 340,67
Financiamentos Obtidos	7	95 522,37	0,00
Fornecedores de Investimentos	18.2	25 383,88	0,00
Outras contas a pagar	18.2	872 080,85	1 041 854,13
<u>Total Passivo Corrente:</u>		1 142 144,98	1 128 011,16
<u>Total do Passivo</u>		1 758 748,71	1 349 377,26
<u>Total do Património Líquido e do Passivo</u>		54 064 173,60	52 393 019,52

(valores expressos em euros)

Reconciliação do património líquido em POCAL (a 31 de dezembro de 2019), com o património líquido na abertura de 2020 em SNC-AP, e o património líquido em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	31.12.2019 (em POCAL)	Movimentos de transição			Movimentos do período				31.12.2020
		Reclassificação	Ajustamentos iniciais SNC-AP	01.01.2020 (em SNC-AP)	Resultado Líquido do Período	Aumentos	Reduções	Aplicação de resultados	
Património / Capital	13.537.904,41	0,00	0,00	13.537.904,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.537.904,41
Reservas	782.711,63	0,00	0,00	782.711,63	0,00	0,00	0,00	1.203,50	783.915,13
Resultados Transitados	23.385.288,03	0,00	212.055,49	23.597.344,52	0,00	0,00	0,00	22.868,69	23.620.211,11
Outras variações no Património Líquido	0,00	13.313.667,10	160.022,90	13.473.690,00	0,00	1.645.195,02	-987.448,18	0,00	14.131.435,84
Resultado Líquido do Período	24.070,09	0,00	0,00	24.070,09	231.958,40	0,00	0,00	-24.070,09	231.958,40
Total	37.729.975,16	13.313.667,10	372.078,39	51.415.720,95	231.958,40	1.645.195,02	-987.448,18	0,00	52.305.424,89

Detalhe da origem dos movimentos que afetaram o património líquido

Descrição	Património / Capital	Reservas	Resultados Transitados	Outras variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total do Património Líquido
Saldo POCAL a 31/12/2019	13.537.904,41	782.711,63	23.385.288,03	0,00	24.070,09	37.729.975,16
Ajustamento ao saldo Inicial SNC-AP (alteração de vida útil dos bens subsidiados)	0,00	0,00	-160.022,90	160.022,90	0,00	0,00
Reclassificação de Subsídios ao Investimento (em POCAL estavam reconhecidos no passivo na rubrica Diferimento)	0,00	0,00	0,00	13.313.667,10	0,00	13.313.667,10
Reconhecimento de Subsídios ao Investimento no período	0,00	0,00	0,00	1.645.195,01	0,00	1.645.195,01
Imputação de subsídios e transferências para Investimentos - Rendimento do período	0,00	0,00	0,00	-987.448,18	0,00	-987.448,18
Reconhecimento de Propriedades de Investimento (Prédios Rústicos)	0,00	0,00	3.174,35	0,00	0,00	3.174,35
Alteração vida útil das Propriedades de Investimento	0,00	0,00	-58.209,24	0,00	0,00	-58.209,24
Desreconhecimento de Ativos Intangíveis	0,00	0,00	-47.763,56	0,00	0,00	-47.763,56
Reconhecimento Ativos fixos tangíveis (Prédios Rústicos)	0,00	0,00	1.953,81	0,00	0,00	1.953,81
Alteração vida útil dos Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	563.161,08	0,00	0,00	563.161,08
Outras regularizações dos Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	6.555,07	0,00	0,00	6.555,07
Reconhecimento de Imparidade para dívidas de Clientes	0,00	0,00	-16.122,53	0,00	0,00	-16.122,53
Reconhecimento de Imparidade para outros devedores	0,00	0,00	-5.768,45	0,00	0,00	-5.768,45
Reconhecimento de Imparidade de Inventários	0,00	0,00	-83.579,51	0,00	0,00	-83.579,51
Reconhecimentos de Imparidade Outros ativos financeiros	0,00	0,00	-4.962,42	0,00	0,00	-4.962,42
Reconhecimento Outros ativos financeiros	0,00	0,00	11.640,00	0,00	0,00	11.640,00
Ajustamentos POCAL	0,00	0,00	212.055,50	14.131.435,84	0,00	14.343.491,33
Saldo Inicial SNC-AP	13.537.904,41	782.711,63	23.597.344,53	14.131.435,84	24.070,09	52.073.466,49
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	231.958,40	231.958,40
Aplicação do Resultado Líquido 2019	0,00	1.203,50	22.868,69	0,00	-24.070,09	0,00
Saldo SNC-AP a 31/12/2020	13.537.904,41	783.915,13	23.620.211,11	14.131.435,84	231.958,40	52.305.424,89

1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

1.2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado por SNC-AP, considerando o seguinte normativo legal e informação divulgada pela Comissão de Normalização Contabilística:

Normativo legal

i) O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com as alterações Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, fazem parte do SNC-AP:

- A estrutura concetual da informação financeira pública, que consta do ANEXO I do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- As normas de contabilidade pública, que constam do ANEXO II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- Plano de Contas Multidimensional, que consta do ANEXO III do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

ii) A Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Informação divulgada pela Comissão de Normalização Contabilística

i) Resposta às FAQ'S – Questões Frequentes – Setor Público – SNC-AP

ii) Manual de Implementação do SNC-AP - 2.ª Versão

1.2.2. Derrogação excepcional de disposições e normas previstas pelo SNC-AP

Não existiram quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições e normas previstas pelo SNC-AP.

1.2.3. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica Caixa e depósitos, é constituído por depósitos à ordem.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	3.315,24	3.400,01
Depósitos à Ordem	2.842.795,13	1.057.857,85
Outros Depósitos Bancários		
Depósitos a prazo	5.792,07	5.792,07
Depósitos de garantias e cauções	262.515,16	285.927,50
Total	3.114.417,60	1.352.977,43

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1- Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

2.1.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras foram preparadas na base no princípio da continuidade das operações e em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais de comparabilidade, consistência, especialização dos exercícios, substância sob a forma, não compensação e materialidade, respeitando as

características qualitativas da relevância, da fiabilidade, da compreensibilidade, da oportunidade, da comparabilidade e da verificabilidade.

Continuidade

O órgão executivo procedeu à avaliação da capacidade do Município operar em continuidade, tendo por base toda a Informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o órgão executivo concluiu que a CIM-BSE dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Outros Contas a Receber e Outras Contas a Pagar".

Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse

caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante.

Materialidade e Agregação

A relevância da Informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

2.1.2. Políticas contabilísticas Relevantes

Considerando a natureza da entidade descrita no ponto 1, salientam-se as seguintes políticas contabilísticas:

Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, salários, subsídio de férias e de Natal, subsídio de alimentação e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Órgão Executivo.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefício de curto prazo e tratados com o anteriormente referido.

Transferências e subsídios correntes obtidos

Transferências e subsídios correntes obtidos

As Transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidas como rendimento na conta 75 - Transferências e subsídios correntes obtidos, como se segue:



(I) nos casos em que existem situações de candidaturas aprovadas, para efeitos de reconhecimento, é considerada a seguinte informação:

a) a percentagem de comparticipação aprovada nessas candidaturas e eventuais alterações entretanto ocorridas;

b) os gastos reconhecidos até à data de relato e já incluídas em pedidos de reembolso apresentados aos organismos gestores, ajustados em função da informação conhecida relativamente a gastos que o organismo gestor tenha considerado não elegíveis;

c) Quando os subsídios recebidos até à data de relato, excedem os subsídios correspondentes à execução descrita nos dois parágrafos anteriores, o excedente é apresentado como passivo na rubrica Outras contas a pagar. Na situação inversa, o diferencial a receber é apresentado no ativo na rubrica Devedores por transferências e subsídios;

d) Um subsídio pode tornar-se recebível por compensação de gastos incorridos em períodos anteriores. Nestes casos, o subsídio é reconhecido como rendimento do período em que se torna recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja compreendido.

(II) nos restantes casos, são reconhecidos na conta 75 - Transferências e subsídios correntes obtidos, cumprindo o princípio da especialização do exercício.

Transferências e subsídios de capital

Subsídios para aquisição de ativos depreciables (subsídios ao investimento)

Os subsídios ao investimento são reconhecidos na conta 5931 - Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, considerando o seguinte:

(i) a percentagem de comparticipação aprovada em candidatura e eventuais alterações entretanto ocorridas;

(ii) tendo em conta os investimentos reconhecidos até à data de relato, eventualmente ajustados em função da informação conhecida relativamente a gastos que o organismo gestor tenha considerado não elegíveis.

Quando os subsídios recebidos até à data de relato, excedem os subsídios correspondentes à execução apurada nos termos do ponto (i) e (ii) anteriores, o excedente é apresentado como passivo na rubrica Outras contas a pagar.

Quando os subsídios correspondentes à execução dos investimentos são inferiores aos subsídios recebidos, o diferencial a receber é apresentado no ativo na rubrica Devedores por transferências e subsídios.

Um subsídio pode tornar-se recebível por compensação de investimentos incorridos em períodos anteriores. Nestes casos, o subsídio é reconhecido na conta 5931 Transferências e subsídios do período em que se torna recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja compreendido.

A imputação destes subsídios aos rendimentos, é realizada em função do período de vida útil estimada dos bens de Investimento subjacentes aos subsídios reconhecidos.

Verbas atribuídas ao Município através do Orçamento de Estado

Relativamente às verbas aprovadas pelo Orçamento de Estado para o ano de 2020, no valor de 6.920.296,00 euros, cabe referir o seguinte:

(i) 1.185.028,00 euros são referentes a receitas de capital (615.507,00 euros do Fundo de Equilíbrio Financeiro e 569.521,00 euros tem origem nas receitas que resultam da aplicação do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013).

Em POCAL estas verbas eram reconhecidas como rendimento, e com a entrada em vigor do SNC-AP, estas são reconhecidas na conta 593 – Transferências e subsídios de capital.

(ii) a verba restante é reconhecida na rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos.

Receltas das Eólicas

As verbas recebidas ou a receber da exploração de tercelros dos parques eólicos, são reconhecidas na rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos, no período a que dizem respeito. Eventuais valores imputáveis ao período de relato que ainda não foram recebidos, são reconhecidos como rendimento em contrapartida da rubrica de acréscimos de rendimentos (Outras Contas a Receber).

Comparticipação financeira do Município em atividades desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)

Os montantes aprovados pelos órgãos da CIM-RC, que consistem em apoios pagos ou a pagar pelo Município, para fazer face a despesas inerentes à execução de atividades, são reconhecidos na conta 60 - Transferências e subsídios concedidos, no período a que dizem respeito, normalmente quando são pagas.

Eventuais valores já aprovados pelos órgãos da CIM-RC e comunicados ao Município, por pagar à data do balanço, são apresentados no balanço na rubrica Outras contas a pagar.

Quotizações devidas anualmente pelo Município

Os montantes aprovados pelas entidades a quem o Município está associado, que correspondem à quotização anual a pagar, são reconhecidos na conta 6883 - Quotizações (Outros gastos e perdas) no período a que dizem respeito. Eventuais valores por pagar são apresentados no balanço na rubrica Outras contas a receber.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

1. Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de Investimento foram mensurados pelo seu custo, exceto nos casos dos imóveis em que o custo não é conhecido, sendo utilizado o valor patrimonial tributário para efeitos de reconhecimento Inicial.
2. As grandes reparações dos ativos fixos tangíveis são imputadas aos bens a que estas dizem respeito. Na data em que as reparações são concluídas, é efetuada a revisão da vida útil remanescente desses bens.
3. Em 2016 o Município iniciou a implementação da contabilidade de custos e do sistema de Inventário permanente. Esta situação tem permitido valorizar os trabalhos para a própria entidade, os quais são reconhecidos nos ativos fixos tangíveis em contrapartida da conta 741 - Trabalhos para a própria entidade.

Participações financeiras

Todas as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas.

Inventários

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo, o qual inclui todas as despesas imputáveis à compra. Eventuais perdas de valor dos bens que fazem parte dos inventários, nomeadamente por não ser expectável a sua utilização (monos/obsoletos), dão origem ao reconhecimento de perdas por imparidade.

A movimentação dos Inventários ocorre em Sistema de Inventário Permanente. Os consumos são valorizados ao custo médio ponderado.

Contas a receber

As dívidas a receber de clientes e de outras entidades são reconhecidas inicialmente ao justo valor na data em que ocorre a transação (geralmente equivale ao valor nominal da transação), sendo subsequentemente mensuradas

ao custo deduzido das perdas por Imparidade acumuladas.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida, conforme as condições originais das suas contas a receber.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em anos anteriores todos os bens do ativo Intangível estavam mensurados pelo seu custo, deduzido das amortizações acumuladas.

Em 2020 grande parte dos bens foi desreconhecida, por estes não se enquadrarem na definição de ativo Intangível para efeitos do SNC-AP, e alguns bens (todos de pequeno valor) foram adicionados aos bens relacionados do ativo fixo tangível.

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável ao Município.

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por Imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este se encontre na sua condição de utilização.

Os encargos posteriores incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos, ou a sua capacidade produtiva são reconhecidos no custo do ativo.

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). As vidas úteis e taxas de depreciação, resultam da melhor estimativa possível considerando a informação disponível, as quais refletem satisfatoriamente o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de Investimento,

publicado no anexo ao Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existem quaisquer restrições de titularidade sobre os ativos fixos tangíveis, designadamente sobre viaturas.

As depreciações são imputadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). No que respeita às vidas úteis ou taxas de amortização, é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no anexo ao DL n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Para cada elemento do ativo tangível, existe uma ficha de cadastro onde, entre outra informação, consta a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis é resumido como se segue:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial (SNC-AP)	Variações no período					Quantia escriturada final
		Adições	Transferências Internas à entidade	Trabalhos Para a Própria Entidade	Depreciações do período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural							
Terrenos e recursos naturais		1.500,00					1.500,00
Edifícios e outras construções	2.751.980,54		177.941,87		-250.354,82		2.679.567,59
Infraestruturas	26.979.429,24		1.871.645,59		-2.174.611,26		26.676.463,57
Património histórico, artístico e cultural	10.162,82						10.162,82
Total	29.735.572,60	1.500,00	2.049.587,46	0,00	-2.424.966,08	0,00	29.361.693,98
Outros ativos fixos tangíveis							
Terrenos e recursos naturais	874.229,57				-947,16		873.282,41
Edifícios e outras construções	11.910.904,50		1.168.630,65		-224.772,86	-258,40	12.254.502,89
Equipamento básico	941.279,88	154.035,85			-182.827,81	-551,00	911.936,92
Equipamento de transporte	799.171,69	498.211,95			-183.298,88	-24.227,70	1.029.856,06
Equipamento administrativo	20.489,60	17.220,89			-7.627,17		30.072,32
Outros	169.262,71	11.522,47			-44.925,61	-19,19	135.840,44
Ativos fixos tangíveis em curso	4.901.799,80	1.314.758,18	-3.218.218,05	1.198.807,94			3.587.140,87
Total	17.757.125,75	1.995.749,54	-2.049.587,40	1.198.807,94	-599.799,49	-25.056,23	18.283.240,11
Total	47.492.698,35	1.997.248,54	0,00	1.198.807,94	-3.024.765,57	-25.056,23	47.644.254,13

Os aumentos do período resultam de compras no valor de 1.995.749,54 euros e de trabalhos para a própria entidade, no valor de 1.198.807,94 euros.

As diminuições, no valor de 25.056,23 euros resultam essencialmente de venda de bens. Nestas destacam-se os bens alienados à entidade relacionada APIN, os quais apresentavam valor líquido de 24.227,70 euros.

Nota 6 - Locações

A locação, é um acordo pelo qual o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

Não existem contratos desta natureza.

Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos, consiste no reconhecimento do gasto de juros considerando o princípio da especialização dos exercícios.

Considerando a capacidade financeira do Município, o recurso ao crédito é feito em circunstâncias muito pontuais. O Município não capitalizou quaisquer custos de empréstimos obtidos durante o período.



MODELO 19 - Mapa de empréstimos

Período de referência: 01-01-2020 a 31-12-2020

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Ano de vencimento	Vencimentos de TC	Fluidadeza do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados										Mantidas vendidas a não prazo em 31/12	Capital em dívida em 31/12		Amortizações relativas ao capital		Fundamento legal (C)													
	S.º de contrato	S.º de identificação					Contabilização	Debitado	Amortização do capital		Juros		Outros encargos (A)				Capital	Juros		Outros encargos (B)	Em 31.12	Em 01.01	Em 31/12/2019		Em 01/01/2014												
									AM N	Provisões	AM N	Provisões	AM N	Provisões	AM N	Provisões										AM N	Provisões	AM N	Provisões								
Total																																					
Híbrido e Longo Prazo	2287/2020	Caixa de Crédito Agrícola Híbrido de Zona do Baixo C.ª.L.	15/07/2010	15 meses	328272018	01/04/2010	2287/2020	383 760,00 €	0,00 €	383 760,00 €	0,00 €	310,00 €	5 885,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				
Híbrido e Longo Prazo	3882/2017	FAR	26/11/2017	60 meses	388272017	01/03/2017	3882/2017	328 434,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Total								712 194,00 €																													

(a) Identificando cada um dos ramos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integre o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo de Dívida Total

Nota 8 - Propriedades de Investimento

Conforme a NCP 8 — Propriedades de Investimento, estas dizem respeito a terrenos ou edifícios, ou parte de edifícios, ou ambos, detidos pelo proprietário, ou pelo locatário numa locação financeira, para obter rendas ou para valorização do capital, ou ambos, não sendo para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, nem para vender no decurso normal das operações.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis. Os encargos posteriores incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos, ou a sua capacidade produtiva são reconhecidos no custo do ativo.

No quadro seguinte são evidenciadas as propriedades de investimento no início e no final do período de relato:

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações (modelo do custo)			Quantia escriturada final
		Adições	Depreciações do período	Diminuições	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO					
Terrenos e recursos naturais	3.174,35				3.174,35
Edifícios e outras construções	1.105.830,15		-25.823,04		1.080.007,11
total	1.109.004,50	0,00	-25.823,04	0,00	1.083.181,46

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). As vidas úteis e taxas de depreciação, resultam da melhor estimativa possível considerando a informação disponível, as quais refletem satisfatoriamente o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, Intangíveis e propriedades de investimento, publicado no anexo ao Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existem quaisquer restrições de titularidade sobre as Propriedades de investimento.

Para cada elemento do ativo tangível, existe uma ficha de cadastro onde, entre

outra informação, conta a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Nota 9 – Imparidade de ativos

As imparidades reconhecidas visam fazer face ao risco de incobrabilidade e/ou à perda de valor dos ativos reconhecidos em inventários.

Rubrica	Saldo em 01/01/2020 (SNC-AP)	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2020
Participações financeiras	4.982,42			4.982,42
Inventários	83.579,51			83.579,51
Cilentes, contribuintes e utentes	16.122,63			16.122,63
Outras contas a receber	5.768,45			5.768,45
Total	110.432,91	0,00	0,00	110.432,91

Nota 10 - Inventários

A valorização de cada item incluído no Inventário, é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano (custo médio ponderado).

Matérias-primas e matérias-subsidiárias

Descrição	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade acumuladas	Saldo em 31/12/2020
Existências em 31/12/2020	489.194,58	-83.579,51	405.615,07
Existências em 31/12/2019	594.494,91	0,00	594.494,91
Variação	-105.300,33	-83.579,51	-188.879,84

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período:

Descrição	Mercadorias (Água)	Matérias-primas e matérias-subsidiárias	Total
Existências Iniciais	0,00	594.494,91	594.494,91
Compras	0,00	572.108,65	572.108,65
Regularizações de existências	0,00	0,00	0,00
Existências finais	0,00	489.194,58	489.194,58
CMVMC	0,00	677.408,98	677.408,98

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Vendas

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Mercadorias	0,00	153.827,94
Outros	3.699,20	0,00
Total Vendas	3.699,20	153.827,94

Prestações de Serviços

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Serviços específicos das autarquias locais	7.513,31	322.242,42
Total Prestações de Serviços	7.513,31	322.242,42

As vendas e serviços prestados em 2019 diziam respeito no essencial a receitas das atividades de venda de água, saneamento e resíduos sólidos. Estas atividades passaram para a entidade participada APIN, por delegação, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em Impostos e transferências:

(I) Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas; (II) As transferências são Influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não

sejam impostos. De seguida apresentam-se os detalhes destes tipos de rendimentos.

Impostos e taxas

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Imposto municipal sobre Imóveis	346.349,99	299.705,59
Imposto único de circulação	62.770,17	19.972,52
Outros Impostos, contribuições e taxas	97,09	64.560,00
Impostos indiretos específicos das autarquias locais	12.873,30	9.032,74
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	45.052,19	47.945,62
Taxas específicas das autarquias locais	18.492,12	27.165,66
Multas e outras penalidades	1.567,19	700,00
Total Impostos e taxas	487.202,05	469.082,13

Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Orçamento de Estado	5.735.268,41	6.363.049,00
Receitas das eólicas	2.533.195,36	2.822.954,84
Outras receitas	217.616,45	150.587,51
Total	8.486.080,22	9.336.591,35

Outros rendimentos e ganhos

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Ganhos da alienação de Ativos fixos tangíveis	33.002,10	23.648,61
Rendas obtidas por arrendamento de Imóveis	21.940,77	22.943,17
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	987.449,18	797.606,13
Indemnização paga por terceiros, para compensação de danos	47.350,02	0,00
Outros não especificados - Correntes	108.481,74	138.245,47
Total Outros rendimentos e ganhos	1.198.223,81	982.443,38

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Uma provisão deve ser reconhecida quando, cumulativamente: (I) Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado; (II) É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação; (III) Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

As provisões são mensuradas ao valor presente da estimativa da obrigação.

As provisões para processos judiciais em curso, são calculadas tendo em conta o risco expetável para o desfecho dos processos e a melhor estimativa disponível considerando esse risco.

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 307.000,00 euros. Em resumo as provisões foram movimentadas conforme quadro seguinte:

Saldo da Provisão em 31/12/2019	200.000,00
Provisão contabilizada em 2020 (reclassificação de acréscimo de gastos de anos anteriores)	27.000,00
Reforço da provisão contabilizada em 2020	80.000,00
Saldo da Provisão em 31/12/2020	307.000,00

Encontra-se em curso um processo judicial, através do qual o Município da Pampilhosa da Serra pretende que seja considerado indevido a comparticipação que o Município de Góis tem tido na receita cujos aerogeradores estão instalados em zonas limítrofes de ambos os municípios.

Para fazer face a eventuais pagamentos que lhe venham ser exigidos no âmbito deste processo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram contabilizadas provisões para riscos e encargos no montante de 200 milhares de euros, pelo que, considerando o "Acréscimos de gastos" reconhecido em anos

anteriores a 2019 no valor de 27 milhares de euros, o total no passivo para fazer face a eventuais encargos era de 227 milhares de euros.

Em 2020 foram reforçadas as provisões em 80 milhares de euros e simultaneamente foi reclassificado o acréscimo de gastos referido no parágrafo anterior para a rubrica "Provisões". Assim, à data de 31 de dezembro de 2020, para fazer face a eventuais encargos, a provisão constituída ascende a 307.000,00 euros.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem de acontecimentos não planeados ou inesperados que não estão totalmente sob o controlo da entidade e dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço para a entidade.

Caso venha a ser dada razão ao Município de Pampilhosa da Serra, relativamente ao processo judicial supra referido, o órgão executivo municipal pretende reclamar a receita que foi paga até ao momento em que foi iniciado o processo judicial, cujo apuramento à data ainda não foi concluído.

Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

À data em que as Demonstrações financeiras são emitidas, existe um surto do Covid-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.

O Município adotou as medidas de prevenção adequadas à contenção da doença de acordo com as indicações da Direção Geral de Saúde (DGS), tendo sido elaborados Planos de Contingência relativos ao funcionamento interno do Município.

Uma vez que este surto tem um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades públicas e privadas, as implicações no relato financeiro futuro podem ser muito significativas, contudo

não é possível quantificar os eventuais efeitos e que se espera não serem significativos.

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão por parte do órgão executivo em 14 de junho de 2021, as quais serão ainda submetidas à apreciação da assembleia Municipal.

Entre a data de relato e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram conhecidas quaisquer informações que impliquem alterar as contas, nomeadamente em termos de divulgações.

Nota 18 - Instrumentos financeiros

A NCP 18 prevê que a mensuração inicial dos ativos ou dos passivos financeiros, aquando do seu reconhecimento, deve ser feita pelo seu justo valor.

Quando a mensuração subsequente dos ativos e passivos financeiros não possa ser feita pelo justo valor, a NCP 18 dispõe que os custos de transação ou os custos de emissão, consoante se trate, respetivamente, de ativos ou passivos financeiros, sejam acrescidos ao custo de aquisição.

18.1. Contas a receber

As contas a receber encontram-se registadas pelo seu valor nominal. O seu desreconhecimento ocorre quando cessam os direitos decorrentes dos contratos, nomeadamente quando houver lugar ao seu recebimento. Eventuais perdas de valor, dão origem ao reconhecimento de perdas de imparidade.

Devedores por transferências e subsídios

Detalhe da natureza dos Devedores por transferências e subsídios em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Mercado Municipal - Pampilhosa da Serra	1.234,02	24.396,87
Reabilitação Estradas Municipais - Incêndios de 2017	56.559,43	56.730,62
Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária de Pampilhosa da Serra	78.143,16	504.857,12
Devedores de subsídios para apoio a investimento	135.936,61	585.984,61
Outros Devedores por transferências e subsídios	5.990,40	913,60
Total - Devedores por transferências e subsídios	141.927,01	586.898,21

Os montantes evidenciados na rubrica "Devedores de subsídios para apoio a investimento", no valor de 135.936,61 euros, correspondem a apolos a receber, cujos investimentos já se encontram realizados e reportados em pedidos de reembolso apresentados às entidades gestoras dos respetivos projetos até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas por parte do órgão executivo.

Outras Contas a Receber

Detalhe da natureza das Outras Contas a Receber em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Subconta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	1.026.935,25	1.029.565,15
2211	Fornecedores c/c - saldos devedores	10,09	0,00
278	Outros devedores	5.768,45	5.768,45
279	Perdas por imparidade acumuladas	-5.768,45	0,00
	Total	1.026.945,34	1.035.333,60

Detalhe da natureza dos Devedores por acréscimos de rendimentos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Receita dos Parques Edílicos	521.166,63	601.429,51
Venda de água	0,00	34.811,46
IMI	336.041,58	331.895,65
IUC	4.407,01	4.309,92
IMT	5.261,54	2.854,21
Serviço de transporte (ARS)	1.360,80	1.517,60
Fundo Florestal Permanente	13.979,00	38.361,00
Renda Concessão EDP	56.533,92	0,00
Venda de viaturas à APIN	55.000,00	0,00
Indemnização a receber (compensação de danos provocados por terceiros)	22.825,68	0,00
Outros	10.359,09	14.385,80
Total	1.026.935,25	1.029.565,15

18.2. Contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal. O seu desreconhecimento ocorre quando cessam as obrigações decorrentes dos contratos, nomeadamente quando houver lugar ao seu pagamento.

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 as dívidas a fornecedores Conta-corrente ascendem a 65.414,60 euros (1.816,36 euros em 31 de dezembro de 2019), sendo relativas à aquisição de bens e serviços correntes.

Estado e Outros Entes Públicos

Detalhe da natureza das Outras Contas a Pagar em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Retenções sobre rendimentos de trabalho dependente	17.739,00	18.730,84
Retenções sobre outros rendimentos	1.334,80	0,00
Caixa Geral de Aposentações	23.202,15	24.532,41
Segurança Social	41.467,33	41.077,42
Total	83.743,28	84.340,67

Fornecedores de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 as dívidas a fornecedores de Investimentos ascendem a 25.383,88 euros, sendo relativas à aquisição de bens de investimento.

Outras Contas a Pagar

Detalhe da natureza das Outras Contas a Pagar em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Subconta	Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
		Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
2722	Credores por acréscimos de gastos	527 065,01	0,00	651 236,77	0,00
2771	Cauções recebidas de terceiros	250 933,68	21 366,10	234 235,64	21 366,10
278	Outros credores	94 082,16	94 082,16	156 381,72	0,00
Total		872 080,85	115 448,26	1 041 854,13	21 366,10

Detalhe da natureza dos Credores por acréscimos de gastos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Remunerações a liquidar	450.361,32	472.181,56
Electricidade	35.789,75	40.231,95
Comunicações	1.789,07	1.982,84
Despesas de cobrança de IMI	8.355,90	8.308,91
Repartição de receitas dos Parques Eólicos (em 2020 foi reclassificado para a conta de provisões)	0,00	27.302,63
Água e saneamento	0,00	16.976,50
Transporte Doentes	4.077,60	15.238,40
Outros Acréscimos de Gastos	26.691,39	69.013,98
Total	527.065,03	651.236,77

Detalhe da natureza dos Outros Credores em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
APIN-Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.	21.298,00	0,00
Capital FAM	0,00	15.791,25
Donativos em dinheiro Incêndios	68.172,56	137.746,75
Outros	4.611,60	2.843,72
Total	94.082,16	156.381,72

Nota 19 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e outras componentes remuneratórias legalmente previstas, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e contribuições para a Segurança Social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo, são reconhecidas como gasto no período em que os serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

A legislação laboral atualmente em vigor, determina que o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes de cessação do emprego, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se as participações do Município e as transações entre partes relacionadas.

Resumo das participações:

Identificação	NIF	Capital da Entidade Participada	Participação
FUNDAÇÃO DR. JOSÉ FERNANDO NUNES BARATA	509391761	260.000,00	100.000,00
ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.	513606130	83.759.578,00	125.455,00
MATADOURO REGIONAL DO ZÊZERE, S.A.	501491821	600.000,00	4.962,42
ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO S.A.	503004405	8.500.000,00	22.360,00
FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	513319182	650.000.000,00	284.242,50
APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.	515515507	1.100.000,00	86.900,00
Total			623.919,92
Imparidade			-4.962,42
Valor líquido em 31/12/2020			618.957,50

Em 2019 foi constituída a APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., a qual tem por objeto "Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento, de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Polares, no respetivo território. O capital estatutário é de 1.100.000,00 Euros, sendo 86.900 euros pertencente ao Município de Pampilhosa da Serra (PF e 7,9%).

As atividades relacionada com o fornecimento de água aos Municípios de Pampilhosa da Serra, incluindo as atividades associadas ao saneamento e resíduos sólidos, passaram para a entidade participada APIN, por delegação, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

Os principais ativos associados a estas atividades continuam reconhecidos nas

demonstrações financeiras do Município, na rubrica Ativos fixos tangíveis (7.299.140,28 euros valor bruto); (4.423.977,23 euros de Depreciações acumuladas) e (296.936,48 euros de depreciações do período). Os subsídios reconhecidos na rubrica Outras variações no Património Líquido ascendem a 360 milhares de euros e foram Imputados à rubrica Outros rendimentos cerca de 70 milhares de euros.

No âmbito das atividades desenvolvidas pela APIN, e considerando os impactos provocados pela pandemia provocada pelo COVID-19, o Município suportou encargos de aproximadamente 196 milhares de euros, os quais estão reconhecidos na rubrica Transferências correntes e subsídios concedidos.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de Incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- b) Análise de imparidade de ativos fixos tangíveis e Inventários;
- c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos (Clientes e Outros Créditos a receber);
- d) Análise dos processos em contencioso e apuramento de eventuais encargos que venham a ser devidos no âmbito desses processos.

23.2 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Os Gastos/reversões de depreciação e de amortização, em 2020 e 2019, são detalhados como se segue:

Descrição	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Ativos fixos tangíveis	5	3.018.765,57	2.759.758,36
Propriedades de investimento	8	25.823,04	15.629,52
Ativos intangíveis	3	0,00	21.591,06
Total		3.044.588,61	2.796.978,94

23.3 Transferências correntes e subsídios concedidos

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Associações de Municípios	89.972,51	29.718,60
Empresas Locais	196.342,32	0,00
Instituições sem Fins Lucrativos	11.590,28	0,00
Empresas Locais	74.000,00	75.502,07
Instituições sem Fins Lucrativos	805.296,28	829.487,51
Famílias	27.346,85	0,00
Outros	75.391,84	0,00
Associações de Municípios	1.721,19	6.022,26
Instituições sem Fins Lucrativos	15.000,00	77.500,00
Total	1.296.681,27	1.018.230,44

23.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos, em 2020 e 2019, são detalhados como se segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Subcontratos	302.482,12	318.609,40
Trabalhos especializados, Honorários e Outros serviços especializados	373.208,83	251.091,98
Publicidade, comunicação e imagem	85.062,53	105.938,24
Comissões	11.259,51	0,00
Conservação e reparação	237.792,99	192.586,79
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3.521,99	3.798,84
Material de escritório	10.485,09	17.252,72
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	173.682,48	172.689,72
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	47.491,21	11.820,71
Eletricidade	338.539,96	504.981,38
Combustíveis e lubrificantes	43.655,58	106.152,85
Deslocações e estadas	5.032,73	20.159,73
Rendas e alugueres	2.875,92	0,00
Comunicação	61.708,13	85.916,36
Seguros	48.079,13	47.614,82
Outros	634.679,56	1.699.615,35
Total	2.379.557,76	3.538.228,89

23.5 Outros gastos e perdas

Os Outros gastos e perdas, em 2020 e 2019, são detalhados como se segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Abates	828,53	22.908,45
Correções relativas a períodos anteriores	9.403,18	6.749,64
Quotizações	74.156,67	68.456,67
Outros não especificados	3.834,40	12.002,46
Total Outros gastos e perdas	88.222,78	110.117,22

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

1. COVID-19

Reabertura ao público - Serviços de atendimento da Câmara Municipal

Tendo em consideração a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, e outra legislação em vigor, que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia COVID-19, a prioridade de prevenção do surto e a garantia da segurança dos Municípios, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período de estado de emergência, considera-se adequada a reabertura dos serviços de atendimento da Câmara Municipal, a partir de 6 de maio, mediante as seguintes regras:

- É obrigatório o uso de máscaras, a todos os Municípios que tenham de entrar nos Edifícios Municipais;
- Cada serviço, só pode atender um Município de cada vez;
- No edifício dos Paços do Município e Multiusos, estará um funcionário, a controlar as entradas para cada serviço, de modo a que não haja circulação de pessoas;
- Os trabalhadores que prestem atendimento ao público, devem obrigatoriamente usar máscaras de proteção;
- Foram colocadas barreiras em acrílico, para proteção dos envolvidos;
- Em todos os serviços de atendimento, haverá gel desinfetante, para uso dos Municípios e dos trabalhadores.

Medidas Municipais de Emergência

Na sequência do surto que afeta o país e em complemento às medidas que vão sendo decretadas pelo Governo, o Município de Pampilhosa da Serra, implementou, um conjunto de medidas extensíveis a diversas áreas, que visam

minimizar ou, se possível, neutralizar possíveis consequências negativas, assim como apoiar famílias, empresas e associações.

Estas medidas foram implementadas no seguimento de análises permanentes aos efeitos (atuais e futuros) da pandemia no concelho, pelo que poderá haver a necessidade de ajuste ou reforço em função da evolução da situação.

Economia e Empresas

1 - Isenção do pagamento das rendas e dos preços de cessão de exploração durante os meses de maio, junho e julho de 2020, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, aos arrendatários com contratos de arrendamento celebrados com o Município na Zona Industrial de Portela de Unhais e na Zona Industrial do Alto das Adegas, bem como às cessionárias com contratos de cessão de exploração celebrados com o Município.

2 - Redução das faturas da água nos meses de março, abril e maio, em articulação com a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, através da aplicação do tarifário social a todos os consumidores domésticos e da aplicação de um desconto de 80% no valor total da fatura aos consumidores não domésticos.

3 - Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público, até 31/12/2020, para esplanadas de estabelecimentos situados em toda a área do concelho.

4 - Isenção do pagamento das taxas de publicidade, até 31/12/2020 para todos os estabelecimentos situados em toda a área do concelho.

5 - Isenção do pagamento de todas as taxas municipais, previstas no licenciamento zero, aos comerciantes e prestadores de serviço de Pampilhosa da Serra, até 31/12/2020.

6 - Prorrogação até 30/06/2021 do regime de isenção do pagamento de todas as taxas e preços municipais, referente às edificações danificadas nos incêndios de junho e outubro de 2017, nos termos aprovados em reunião de Câmara de 04/12/2017.

Educação e Famílias

1. Distribuição de refeições escolares a todos os alunos do Escalão A do Agrupamento de Escolas Escalada-Pampilhosa da Serra, que as solicitem, incluindo durante a interrupção letiva da Páscoa.
2. Elaboração, em conjunto com o Agrupamento de Escolas Escalada-Pampilhosa da Serra, do levantamento das necessidades de equipamento Informático e acesso à internet por parte dos alunos, a fim de assegurar o direito à educação de todos no cumprimento ao ensino à distância.
3. Isenção do pagamento da mensalidade e das refeições do mês de março, aplicáveis aos encarregados de educação dos alunos do pré-escolar, inscritos nas Atividades de Animação e Apoio à Família, e no tempo que se vier a manter o encerramento da Escola e da Ludoteca Municipal Pampilho.
4. Disponibilização de conteúdos on-line para as crianças do pré-escolar que frequentam as AAAF, de modo a manter a proximidade e a relação existente entre as crianças, as famílias e as equipas de animação e educação da Ludoteca Municipal "Pampilho", promovendo um sentido de continuidade.
- 5 - Isenção do pagamento das inscrições do programa de Férias (Páscoa em movimento), por via do seu cancelamento.

Social e Saúde

- 1 - Criação da Linha de Emergência Municipal Covid-19, para esclarecimento de dúvidas, aconselhamento e pedido de apoio na aquisição e/ou entrega de bens alimentares e medicamentos, mediante validação do Gabinete de Ação Social, no sentido de evitar deslocações e facilitar o acesso aos bens essenciais.
- 2 - Implementação de meios de comunicação de proximidade sobre as recomendações e os serviços de apoio existentes no âmbito da pandemia COVID-19, através de editais, comunicados, notas de imprensa e ativação de um veículo sonorizado a circular regularmente em todas as freguesias do concelho.

3 - Criação de uma Bolsa de Voluntários, disponível para trabalhar e/ou apoiar as IPSS's do concelho, através de um processo simples de inscrição disponível na página oficial do Município.

4 - Disponibilização de alojamento gratuito na Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra para que os profissionais da saúde e funcionários das ERPI e UCC, que estão na linha da frente no combate à COVID-19, possam pernolar, reduzindo o risco de contaminação e protegendo as suas famílias.

5 - Disponibilização de materiais diversos às IPSS's do concelho, Centro de Saúde, GNR e Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, nomeadamente colchões, sacos-cama, postes delimitadores, máscaras, luvas, óculos de proteção, lençóis de urgência metalizados.

Cancelamento de atividades e eventos devido à situação do Coronavírus

Na sequência dos últimos desenvolvimentos relativos ao Coronavírus, das medidas decretadas pela Direção-Geral da Saúde e em consonância com todas as recomendações elencadas pela CIM Região de Coimbra. O Município de Pampilhosa da Serra, dando cumprimento ao seu Plano de Contingência, decidiu colocar em prática medidas excecionais para impedir e/ou atenuar a transmissão do vírus na comunidade, nomeadamente através do cancelamento ou adiamento de atividades e eventos, assim como por via do encerramento provisório de Infraestruturas municipais.

Foram encerradas as seguintes infraestruturas municipais e todas as atividades a decorrer nos respetivos espaços (desde o dia 12 de março até 15 de abril, reavaliadas e tendo em atenção a alteração superveniente das circunstâncias):

- Museu Municipal;
- Pavilhão Municipal;
- Piscina Municipal;
- Biblioteca Municipal;
- Espaço Internet.


Foram canceladas todas as seguintes iniciativas e procedimentos a realizar durante os meses de março e abril:

- Feira Municipal;
- Comemorações do feriado municipal (10 de abril);
- Evento "A Páscoa é em Janeiro" (11 de abril);
- Passeio Pedestre PR8 – "Em abril vai-se da Pampilhosa da Serra para o Cabril" (25 de abril);
- Ciclo de teatro Mise en Scène (27 de março e 24 de abril);
- Atividades do pré-escolar e atividade lúdico-educativas desenvolvidas no Museu Municipal, Biblioteca e Espaço Internet.
- Informática e ginástica sénior;
- Aulas de Ballet e de Judo;
- Cedências de autocarros;
- Atividades desenvolvidas na Ludoteca "Pampilho" com outras entidades (até 30 de abril).

Foram adiadas as seguintes iniciativas organizadas integralmente ou com o apoio Município:

- Taça de Portugal de Downhill (28 e 29 de março);
- Feira do livro (15 de abril a 15 de maio);
- Programa de Educação Parental;
- Aulas de Português para Estrangeiros;
- Dia Internacional dos Museus e dos Sítios (17 de abril);
- Atividades da Casa da Criança e do Centro Educativo de Dornelas do Zêzere;
- Projeto de Formação e Inovação Pedagógica: Escrita Criativa e Técnicas de contar histórias;
- Recolha de sangue (26 de março).

O Município decidiu ainda cancelar o Reborn Music Fest by Seaside, agendado para os dias 23, 24 e 25 de julho. Numa altura em que se ultimavam procedimentos de contratação associados ao evento, o Município considera que seria insensato prosseguir com a sua organização, tendo em conta a emergência do coronavírus e, consecutivamente, a forte possibilidade de ser decretado o cancelamento obrigatório do evento por parte das autoridades competentes. Consideramos que esta decisão é antecipar um cenário cada vez mais provável, e que visa atenuar os efeitos de um cancelamento forçado e tardio. Para além disso, é imperativo ter



em conta que a disseminação do Covid-19 é um assunto de saúde pública que deve ser encarado com a máxima seriedade e sentido de responsabilidade e que, por esse motivo, requer medidas excepcionais que salvaguardem o bem-estar da comunidade.

No que diz respeito às festas do concelho e a outros eventos e atividades, foram canceladas.

Recomendou-se ainda que todas as coletividades, particulares e associações suspendessem a realização de eventos (por exemplo almoços de convívio) cuja abrangência não seja de cariz estritamente local. Incentivámos também a utilização das plataformas on-line ou o contacto telefónico para comunicar com os serviços municipais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento referente à Prestação de Contas, para o ano de 2020, foi aprovado por **unanimidade**, pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na reunião realizada em 14 de JUNHO de 2021, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Alberto Pacheco Brito Dias)

Os Vereadores:



(Jorge Alves Custódio)



(João dos Santos Alves)

(Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé)



(Carlos Manuel Nunes Alegre)

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

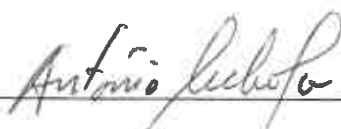
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento referente à Prestação de Contas, para o ano de 2020, foi aprovado por *UNANIMIDADE*, pela Assembleia Municipal, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na reunião realizada em 15 de junho de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal,



1º Secretário,



2º Secretário,

